

nº 87- M/2011, em favor de SILVESTRE LABS QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/7030/2010 - APROVO a despesa para aquisição do medicamento Neomicina 5 mg - bisnagas, visando atender as unidades de saúde da Rede SES-RJ, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 49/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 87- C/2011, em favor de DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/7030/2010 - APROVO a despesa para aquisição dos medicamentos Sulfadiazina 1% creme - bisnagas, medicamentos padronizados para atender as unidades de saúde da Rede SES-RJ, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 49/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 87- G/2011, em favor de IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/7030/2010 - APROVO a despesa para aquisição do medicamento Vaselina sólida 25 g, medicamento padronizado para atender as unidades de saúde da Rede SES-RJ, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 49/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 87- H/2011, em favor de INDÚSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA, no valor de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

#### DE 14.12.2011

Proc. nº E-08/4381/2011 - APROVO a despesa para Reforço da 2011NE09102, referente à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares em unidades da SES, no mês de novembro, em favor de ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 28.215,90 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais e noventa centavos), em conformidade com art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/4381/2011 - APROVO a despesa para Reforço da 2011NE08956, referente à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares em unidades da SES, no mês de novembro, em favor de INFRADEC EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, no valor de R\$ 152.791,13 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e treze centavos), em conformidade com art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/4381/2011 - APROVO a despesa para à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares em unidades da SES, no mês de novembro, em favor de INFRADEC EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, no valor de R\$ 22.400,57 (vinte e dois mil quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/4381/2011 - APROVO a despesa para Reforço da 2011NE09101, referente à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares em UPAs da Rede SES, no mês de novembro, em favor de INFRADEC EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, no valor de R\$ 30.762,93 (trinta mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), em conformidade com art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/4381/2011 - APROVO a despesa para à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares em unidades da Rede SES, no mês de novembro, em favor de RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 167.545,42 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/4381/2011 - APROVO a despesa para Reforço da 2011NE09100, referente à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares em UPAs da Rede SES, no mês de novembro, em favor de RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 26.432,10 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), em conformidade com art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DE 29.12.2011

Proc. nº E-08/7621/2008 - APROVO a despesa referente à Termo de Re - ratificação ao Contrato nº 506/2008, que tem por finalidade a inclusão do item "Z" na Cláusula Quarta, do parágrafo sétimo na Cláusula Nona e retificação da Cláusula Sexta, haja vista que o referido contrato fora omissivo no momento de sua celebração, quanto aos exames excedentes previstos no item 10.1 do Projeto Básico, sendo esta despesa para complementar os exames excedentes ocorridos no mês de outubro de 2011, em favor de CLINIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA, no valor de R\$ 63.969,38 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10520 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/7621/2008 - APROVO a despesa para Reforço da 2011NE03098, referente à Termo de Re - ratificação ao Contrato nº 506/2008, que tem por finalidade a inclusão do item "Z" na Cláusula Quarta, do parágrafo sétimo na Cláusula Nona e retificação da Cláusula Sexta, haja vista que o referido contrato fora omissivo no momento de sua celebração, quanto aos exames excedentes previstos no item 10.1 do Projeto Básico, sendo esta despesa para exames excedentes ocorridos no mês de dezembro de 2011, em favor de CLINIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA, no valor de R\$ 417.030,67 (quatrocentos e dezessete mil trinta reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10520 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/70287/2011 - APROVO a despesa para prestação de serviços de medição de dosimetria pessoal das radiações, ocorrida em dezembro de 2010, cuja dívida foi reconhecida conforme Ato do Ordenador de Despesa no processo E-08/000992/2011, publicado no D.O. de 28/12/2011, em favor de SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, no valor de R\$ 622,92 (seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), não sujeita a Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/70293/2011 - APROVO a despesa para prestação de serviços de medição de dosimetria pessoal das radiações, ocorrida em agosto de 2010, cuja dívida foi reconhecida conforme Ato do Ordenador de Despesa no processo E-08/000992/2011, publicado no D.O. de 28/12/2011, em favor de SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, no valor de R\$ 182,58 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), não sujeita a Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/76794/2011 - APROVO a despesa referente à Termo de Ajuste de Contas para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos e serviços de saúde em Unidades da Rede SES, no mês de novembro/2011, em favor da KOLETA AMBIENTAL S.A, no valor de R\$ 63.967,51 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), não sujeita a Lei Federal nº 8.666/93.

#### DE 30.12.2011

Proc. nº E-08/7621/2008 - APROVO a despesa referente à Termo de Re - ratificação ao Contrato nº 506/2008, que tem por finalidade a

inclusão do item "Z" na Cláusula Quarta, do parágrafo sétimo na Cláusula Nona e retificação da Cláusula Sexta, haja vista que o referido contrato fora omissivo no momento de sua celebração, quanto aos exames excedentes previstos no item 10.1 do Projeto Básico, sendo esta despesa para cobertura de exames excedentes, em favor de CLINIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10520 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/7621/2008 - APROVO a despesa para Reforço da 2011NE09555, referente ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 506/2008, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais doze meses, para prestação de serviços de radiodiagnóstico nas modalidades tomografia computadorizada e ressonância magnética, nos equipamentos das unidades hospitalares da Rede SES, em favor de CLINIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA, no valor de R\$ 173.397,85 (cento e setenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10520 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/70042/2012 - APROVO a despesa referente à Termo de Ajuste de contas para prestação de serviços de produção cooperativista a Unidades da SES: IETAP, IASERJ, PAM Cavalcanti, UPA Santa Cruz, HESM, IEDS, IECAC, HETM, no mês de dezembro de 2011, em favor de COOPINTER - COOPERATIVA DE INTERNAÇÕES RESIDENCIAIS E APOIO HOSPITALAR, no valor de R\$ 1.452.543,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), não sujeita à Lei Federal nº 8666/93.

Proc. nº E-08/70042/2012 - APROVO a despesa referente às contribuições recolhidas ao INSS aos serviços cooperativistas prestados pela COOPINTER - Cooperativa de Internações Residenciais e Apoio Hospitalar, no mês de dezembro de 2011, em favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL no valor de R\$ 217.881,48 (duzentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), não sujeita à Lei Federal nº 8666/93.

Proc. nº E-08/70033/2012 - APROVO a despesa referente à Termo de Ajuste de contas para prestação de serviços de produção cooperativista na Unidade da SES: HEAS, no mês de dezembro de 2011, em favor de COOPERATIVA IDEAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.241.328,12 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e doze centavos), não sujeita à Lei Federal nº 8666/93.

Proc. nº E-08/70033/2012 - APROVO a despesa referente às contribuições recolhidas ao INSS para os serviços cooperativistas prestados pela Cooperativa Ideal de Prestação de Serviços Ltda na Unidade da SES: HEAS, no mês de dezembro de 2011, em favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL no valor de R\$ 186.199,22 (cento e oitenta e seis mil cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), não sujeita à Lei Federal nº 8666/93.

Proc. nº E-08/70040/2012 - APROVO a despesa referente à Termo de Ajuste de contas para prestação de serviços de produção cooperativista nas Unidades da SESDEC: HRA, UPA Caxias (Lafaiete) e UPA Cabuçu, no mês de dezembro de 2011, em favor de MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 876.776,63 (oitocentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), não sujeita à Lei Federal nº 8666/93.

Proc. nº E-08/70040/2012 - APROVO a despesa referente às contribuições recolhidas ao INSS para os serviços cooperativistas prestados pela MULTIPROF - Cooperativa Multiprofissional de Serviços nas Unidades da SES: HRA, UPA Caxias (Lafaiete) e UPA Cabuçu, no mês de dezembro de 2011, em favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL no valor de R\$ 131.516,49 (cento e trinta e um mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), não sujeita à Lei Federal nº 8666/93.

Proc. nº E-08/70034/2012 - APROVO a despesa referente à Termo de Ajuste de contas para prestação de serviços de produção cooperativista nas Unidades da SES: UPA Campo Grande I e II, UPA Botafogo, UPA Sarapuí, HEPJBC, no mês de dezembro de 2011, em favor de COOTRASERV - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.133.815,90 (um milhão, cento e trinta e três mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos), não sujeita à Lei Federal nº 8666/93.

Proc. nº E-08/70034/2012 - APROVO a despesa referente às contribuições recolhidas ao INSS para os serviços cooperativistas prestados pela COOTRASERV - Cooperativa de Trabalho e Serviços Ltda nas Unidades da SES: UPA Campo Grande I e II, UPA Botafogo, UPA Sarapuí, HEPJBC, no mês de dezembro de 2011, em favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL no valor de R\$ 170.072,39 (cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), não sujeita à Lei Federal nº 8666/93.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a anulação parcial da 2011NE09284, conforme despacho da Coordenação de Execução Financeira, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infra - estrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura ao mês de outubro, em favor de FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 832.439,60 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a anulação total da 2011NE09278, conforme despacho da Coordenação de Execução Financeira, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infra - estrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura ao mês de novembro, em favor de FACILITY TECNOLÓGICA LTDA, no valor de R\$ 16.406,25 (dezesseis mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a anulação total 2011NE09283, conforme despacho da Coordenação de Execução Financeira, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infra - estrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura ao mês de novembro, em favor de FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 295.312,55 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a anulação total da 2011NE09285, conforme despacho da Coordenação de Execução Financeira, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infra - estrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura ao mês de novembro, em favor de FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 2.526.562,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infraestrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura aos meses de novembro e dezembro, em favor de FACILITY TECNOLÓGICA LTDA, no valor de R\$ 32.812,50 (trinta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infraestrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura aos meses de novembro e dezembro, em favor de FACILITY SEGURANÇA LTDA, no valor de R\$ 796.414,50 (setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infraestrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura aos meses de outubro e novembro, em favor de FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 3.359.002,48 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil dois reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infraestrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura de parte do mês de dezembro, em favor de FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 2.227.804,18 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e quatro reais e dezcentos centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infraestrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura de parte do mês de dezembro, em favor de FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 298.758,70 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infraestrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura ao mês de dezembro, em favor de ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 442.968,82 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/6490/2009 - APROVO a anulação total 2011NE09281, conforme despacho da Coordenação de Execução Financeira, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2009, que entre si celebram a SES e o consórcio FARMARIO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 10,60%, para a contratação de pessoa jurídica para a gestão de infraestrutura, incluindo a operação, manutenção e a logística das 19 (dezenove) unidades do Programa Estadual de Farmácia Popular, para cobertura ao mês de outubro, em favor de FACILITY SEGURANÇA LTDA, no valor de R\$ 205.789,40 (duzentos e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

Proc. nº E-08/8069/2010 - APROVO a despesa para contrato nº 062/2011, para prestação de serviços de manutenção do Programa de Acreditação Internacional no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, pelo período de 12 (doze) meses, sendo esta despesa referente à 2ª parcela, em favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ACREDTAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇOS DE SAÚDE no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais), em conformidade com art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/1997/2011 - APROVO a anulação total da 2011NE10324, para troca da fonte de recursos, referente a pagamento de aluguel de imóvel que abriga a Farmácia Popular, ocorrida em dezembro de 2010, cuja dívida foi reconhecida conforme Ato do Ordenador de Despesa no processo E-08/000.992/2011, publicado no D.O. de 28/12/2011, em favor de AMANDIO ALVES PEREIRA, no valor de R\$ 13.401,72 (treze mil quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos), não sujeita a Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/1997/2011 - APROVO a despesa referente a pagamento de aluguel de imóvel que abriga a Farmácia Popular, ocorrida em dezembro de 2010, cuja dívida foi reconhecida conforme Ato do Ordenador de Despesa no processo E-08/000.992/2011, publicado no D.O. de 28/12/2011, em favor de AMANDIO ALVES PEREIRA, no valor de R\$ 13.401,72 (treze mil quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos), não sujeita a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 1246535

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE 01.12.2011

Proc. nº E-08/651215/2011 - RATIFICO a despesa para pagamento de inscrição, por inexigibilidade de licitação, para o curso palmilhas de formação de preços nas licitações públicas e terceirização de bens e serviços incluindo 02/08-MPOG, que ocorreu em 16 e 17 de novembro de 2011 em Porto Alegre/RS, para os seguintes servidores: Isabel Cristina de Menezes de Jesus Andrade matrícula 336.852-1 e Jocemar Pinheiro Leal matrícula 366.190-1, em favor de ADJUVARE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), em conformidade com art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/651002/2011 - RATIFICO a despesa para pagamento de inscrição, por inexigibilidade de licitação, no Congresso Brasileiro de Educação Médica, que ocorreu nos dias 12 a 15 de novembro de 2011 na Universidade Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG, para as seguintes servidoras: Andréa Cristina de Farias Mello, matrícula 954.754-8 e Sandra Pereira Impagliazzo, matrícula 850.545-5, em favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MEDICA - ABEM, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade com art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DE 14.12.2011

Proc. nº E-08/4381/2011 - RATIFICO a despesa para Reforço da 2011NE09102, referente à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares em unidades da SES, no mês de novembro, em favor de ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 28.215,90 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais e noventa centavos), em conformidade com art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. nº E-08/4381/2011 - RATIFICO a despesa para Reforço da 2011NE08956, referente à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares em unidades da SES, no